



PL 276/2011

Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico Jbsé de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

L E I Nº 278/2011

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6263
De 24/12/11

Súmula: Altera disposições da Lei nº 008/09, alterada pela Lei nº 042/09, que dispõe sobre a sua organização administrativa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

L E I

Art. 1º - Os artigos 3º, 4º e 14 e o anexo I da lei nº 008/09 de 19 de janeiro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação, tendo sido excluído o anexo II.

"Art. 3º - A estrutura administrativa do IDEPPLAN fica constituída dos seguintes órgãos:

- I. Órgãos Dirigentes;
- II. Órgão Consultivo;
- III. Unidades Operacionais.

§ 1º - Compõem os Órgãos Dirigentes do IDEPPLAN:

- I. Conselho Deliberativo;
- II. Diretoria Executiva.

§ 2º - O Órgão Consultivo do IDEPPLAN é composto pelo Conselho Técnico Consultivo.

§ 3º - As Unidades Operacionais do IDEPPLAN, são as seguintes, constantes do Anexo I desta Lei

- I. Superintendência de Planejamento
 - a) Diretoria de Planejamento Urbano
 - a.1 Supervisão de Planejamento Urbano
 - a.1.1 Coordenadoria de Planejamento Urbano
 - b) Diretoria de Gerenciamento do Uso do Solo
 - b.1. Supervisão de Gerenciamento do Uso do Solo
 - b.1.1. Coordenadoria de Gerenciamento do Uso do Solo
 - c) Diretoria de Serviços de Engenharia
 - c.1. Supervisão de Serviços de Engenharia
 - c.1.1 Coordenadoria de Serviços de Engenharia
 - d) Diretoria de Tecnologia da Informação;
 - f.1 Supervisão de Tecnologia da Informação

Vida Sim - Drogas Não
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico Jbsé de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

f.1.1 Coordenadoria de Tecnologia da Informação

II. Superintendência de Segurança, Trânsito e Transporte;

- a) Diretoria de Segurança;
 - a.1 Supervisão da Guarda Municipal
 - a.1.1 Coordenadoria da Guarda Municipal
- b) Diretoria de Trânsito;
 - b.1. Supervisão de Trânsito
 - b.1.1 Coordenadoria de Trânsito
- c) Diretoria de Transporte
 - c.1. Supervisão de Transporte
 - c.1.1 Coordenadoria de Transporte

III. Diretoria Administrativa e Financeira;

- 1. Supervisão Administrativa e Recursos Humanos
 - 1.1 Coordenadoria Administrativa

IV. Coordenadorias de Setores Técnicos Específicos;

V. Divisão de Setores Técnicos Específicos.

§ 4º - Os cargos das Unidades Operacionais previstas no § 3º desse artigo, bem como os da Secretaria Executiva previsto no inciso II do § 1º do artigo 4º são de provimento em comissão, de livre nomeação do Prefeito Municipal, devendo seus ocupantes ter formação profissional compatível com as respectivas funções, podendo ser preenchidos por servidores efetivos, desde que atendam essa condição. “

§ 5º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a criar cargos especiais, para atender situações específicas, com a duração de até um ano, nomeando seus ocupantes de acordo com os critérios descritos no § 4º.

Art. 4º - A Diretoria Executiva do IDEPPLAN será exercida por um Diretor Presidente.

§ 1º: A Diretoria Executiva contará com as seguintes unidades:

- I - uma Assessoria de Controle Interno.
- II – uma Secretaria Executiva

§ 2º: A Assessoria de Controle Interno será obrigatoriamente ocupada por servidor efetivo, nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 14 - Ficam criados na Estrutura Administrativa do IDEPPLAN os cargos constantes no Anexo II, parte integrante desta Lei, que terão os vencimentos correspondentes àqueles estabelecidos para a Estrutura Administrativa do Executivo Municipal, nas seguintes equivalências:

I. Diretor Presidente, correspondendo ao de Secretário Municipal;

Vida Sim - Drogas Não
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

- II. Superintendente, correspondendo ao de Superintendente das Secretarias Municipais.
- III. Diretores, correspondendo ao de Diretor Geral das Secretarias Municipais;
- IV. Supervisores Operacionais e Assessorias de Controle Interno e Jurídica correspondendo ao de Diretor de Departamento das Secretarias Municipais;
- V. Coordenadores Operacionais, Correspondendo aos de Supervisores das Secretarias Municipais

§ 1º - Quando houver cumulatividade dos cargos previstos nos incisos I a V acima o servidor deverá optar pela remuneração de apenas um deles.

§ 2º - Fica autorizada a criação, por ato próprio do Executivo Municipal, das Unidades Administrativas correspondentes à Divisão, Seção e Setor, que serão exercidas mediante Função Gratificada, exclusivamente por servidores efetivos do quadro permanente de pessoal próprio do IDEPLAN ou cedidos pelo Executivo Municipal.

§ 3º - Para atendimento do disposto no parágrafo anterior serão obedecidas as condições estabelecidas no artigo 12 e seus parágrafos da Lei Municipal 001/09.

Art. 2º – As atribuições dos cargos constantes desta Lei, serão estabelecidas por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas criadas por esta Lei a serem ocupadas, obrigatoriamente, por servidores efetivos do quadro de pessoal do Município de Apucarana.

Art. 4º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 008/09 de 19 de janeiro de 2009.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 01.12.11, revogando-se as demais disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 23 dias do mês de dezembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico Jbsé de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

ANEXO I

SISTEMA ADMINISTRATIVO

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E
PLANEJAMENTO DE APUCARANA – IDEPLAN**

1 Diretoria Executiva

- 1 1 1 Assessoria de Controle Interno
- 1 1 1 1 Secretaria Executiva

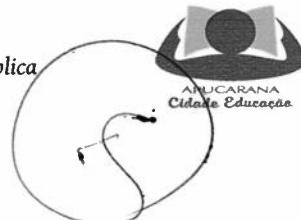
2 Superintendência de Planejamento

- 2 1 Diretoria de Planejamento Urbano
- 2 1 1 Supervisão de Planejamento Urbano
- 2 1 1 1 Coordenadoria de Planejamento Urbano
- 2 2 Diretoria de Gerenciamento do Uso do Solo
- 2 2 1 Supervisão de Gerenciamento do Uso do Solo
- 2 2 1 2 Coordenadoria de Gerenciamento do Uso do Solo
- 2 3 Diretoria de Serviços de Engenharia
- 2 3 1 Supervisão de Serviços de Engenharia
- 2 3 1 1 Coordenadoria de Serviços de Engenharia
- 2 6 Diretoria de Tecnologia da Informação
- 2 6 1 Supervisão de Tecnologia da Informação
- 2 6 1 1 Coordenadoria de Tecnologia da Informação
- 3 Diretoria Administrativa e Financeira
- 3 1 Supervisão Administrativa e Financeira
- 3 1 1 Coordenadoria Administrativa e Financeira

4 Superintendência de Segurança, Trânsito e Transporte

- 4 1 Diretoria de Segurança
- 4 1 1 Supervisão da Guarda Municipal
- 4 1 1 1 Coordenadoria da Guarda Municipal
- 4 2 Diretoria de Trânsito
- 4 2 1 Supervisão de Trânsito
- 4 2 1 1 Coordenadoria de Trânsito
- 4 3 Diretor de Transporte
- 4 3 1 Supervisão de Transporte
- 4 3 1 1 Coordenadoria de Transporte

Vida Sim - Drogas Não
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





ANEXO II
ESTRUTURA DE CARGOS E QUANTIDADE.
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E
PLANEJAMENTO DE APUCARANA – IDEPLAN

	CARGO	QTDE
1	Diretoria Executiva	1
1 1	Assessoria de Controle Interno	1
1 1 1	Secretaria Executiva	1
2	Superintendência de Planejamento	1
2 1	Diretoria de Planejamento Urbano	1
2 1 1	Supervisão de Planejamento Urbano	1
2 1 1 1	Coordenadoria de Planejamento Urbano	1
2 2	Diretoria de Gerenciamento do Uso do Solo	1
2 2 1	Supervisão de Gerenciamento do Uso do Solo	1
2 2 1 2	Coordenadoria de Gerenciamento do Uso do Solo	1
2 3	Diretoria de Serviços de Engenharia	1
2 3 1	Supervisão de Serviços de Engenharia	1
2 3 1 1	Coordenadoria de Serviços de Engenharia	1
2 6	Diretoria de Tecnologia da Informação	1
2 6 1	Supervisão de Tecnologia da Informação	1
2 6 1 1	Coordenadoria de Tecnologia da Informação	1
3	Diretoria Administrativa e Financeira	1
3 1	Supervisão Administrativa e Financeira	1
3 1 1	Coordenação Administrativa e Financeira	1
4	Superintendência de Segurança, Trânsito e Transporte	1
4 1	Diretoria de Segurança	1
4 1 1	Supervisão da Guarda Municipal	1
4 1 1 1	Coordenadoria da Guarda Municipal	1
4 2	Diretoria de Trânsito	1
4 2 1	Supervisão de Trânsito	1
4 2 1 1	Coordenadoria de Trânsito	1
4 3	Diretor de Transporte	1
4 3 1	Supervisão de Transporte	1
4 3 1 1	Coordenadoria de Transporte	1